

Comunicado às empresas de Limpeza Urbana de Osasco e Região

Comunicamos às empresas de Limpeza Urbana que o SIEMACO OSASCO e o sindicato patronal SELUR concluíram a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022. A nova Convenção tem vigência de 01/03/2022 a 28/02/2023 e será disponibilizada em nosso site após ser registrada junto ao Ministério do Trabalho. Confira as principais cláusulas:

REAJUSTE SALARIAL

Para salários de até R\$ 8.619,97 será aplicado, a partir da data-base de 1º de março de 2022, o percentual de reajuste de **11% (onze por cento)**. Para salários acima de R\$ 8.619,97 o reajuste será por livre negociação.

SALÁRIO NORMATIVO

Salário Normativo p/ funções Operacionais em Geral (exceto aquelas já definidas como salário funcional específico)

A) Para as empresas que concederam reajuste salarial de 9,5% em 2015: **R\$ 1.405,30**

B) Para as empresas que concederam reajuste salarial de 8,5% em 2015: **R\$ 1.392,46**

REMUNERAÇÃO SALARIAL DA CATEGORIA:

A partir de Março de 2022	Coletores/ Bueristas	Varredores/ Serventes de Usina de Tratamento de Lixo e Transbordo Municipal	Operador de Máquina de Aterro	Operador de Roçadeira, Operador de Motosserra e Capinador
Para as empresas que concederam reajuste salarial de 9,5% (nove e meio por cento) em 2015:				
Salário Mensal	R\$ 1.887,07	R\$ 1.593,36	R\$ 2.801,40	R\$ 1.887,07
Insalubridade Mensal	R\$ 484,80	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 242,40
Tíquete Refeição Mensal	R\$ 589,54	R\$ 589,54	R\$ 589,54	R\$ 589,54
Vale Alimentação Mensal	R\$ 323,52	R\$ 323,52	R\$ 323,52	R\$ 323,52
Para as empresas que concederam reajuste salarial de 8,5% (oito e meio por cento) em 2015:				
Salário Mensal	R\$ 1.869,85	R\$ 1.578,80	R\$ 2.775,82	R\$ 1.869,85
Insalubridade Mensal	R\$ 484,80	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 242,40
Tíquete Refeição Mensal	R\$ 584,17	R\$ 584,17	R\$ 584,17	R\$ 584,17
Vale Alimentação Mensal	R\$ 320,58	R\$ 320,58	R\$ 320,58	R\$ 320,58

Obs.1: Os benefícios de refeição, alimentação, e todos os benefícios expressos em reais na convenção serão reajustados em 11% sobre os valores vigentes em 01/03/2021.

Obs.2: As empresas efetuarão as homologações das rescisões contratuais de trabalho acima de um ano no sindicato.

Obs.3: As diferenças salariais de março a maio de 2022, bem como as diferenças dos benefícios (T.R. e V.A.), deverão ser pagas juntamente com a folha de pagamento de maio de 2022, até o 5º dia útil de junho.